

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 002/2022, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, o crédito suplementar no valor de R\$929.577,71 (Novecentos e Vinte e Nove Mil, Quinhentos e Setenta e Sete Reais e Setenta e Um Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

A gestora da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nº 0372/21

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$929.577,71 (Novecentos e Vinte e Nove Mil, Quinhentos e Setenta e Sete Reais e Setenta e Um Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$929.577,71 (Novecentos e Vinte e Nove Mil, Quinhentos e Setenta e Sete Reais e Setenta e Um Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, em 01 de Fevereiro de 2022

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
Prefeita Municipal

Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza  
Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO Nº 002/2022 de 01 de Fevereiro de 2022, autorizado pela LEI Nº 0372/21.

Origem do Recurso	Classificação funcional programática			
	Dotação Suplementada	Valor	Dotação Anulada	Valor
			02 04 12 361 0010 1.009 4.4.90.51.00	270.000,00
			02 04 12 361 2006 1.010 4.4.90.52.00	120.000,00
			02 04 12 365 2006 1.015 4.4.90.51.00	180.000,00
anulação de dotação	02 05 15 451 2010 1.025 4.4.90.51.00	98.098,21		
anulação de dotação	02 05 15 451 2010 1.025 4.4.90.92.00	46.894,00		
anulação de dotação	02 05 15 451 2010 1.025 4.4.90.51.00	5.836,31		
anulação de dotação	02 05 15 451 2010 1.025 4.4.90.51.00	191.723,49		
anulação de dotação	02 05 15 451 2010 1.025 4.4.90.51.00	47.133,51		
anulação de dotação	03 01 10 301 2015 1.038 4.4.90.52.00	22.985,90		
anulação de dotação	02 02 04 092 0004 2.002 3.3.90.39.00	10.000,00		
anulação de dotação	02 03 04 122 0004 2.009 3.3.90.92.00	2.800,00		
anulação de dotação	02 03 04 122 0004 2.009 3.3.50.41.00	16.800,00		
anulação de dotação	02 03 04 122 1001 2.013 3.3.90.92.00	2.656,60		
anulação de dotação	02 04 12 122 2006 2.018 3.3.90.39.00	24.605,83		
anulação de dotação	02 04 12 122 2006 2.018 3.3.90.39.00	7.500,00		
			02 04 12 361 2006 2.024 3.1.90.11.00	80.000,00
anulação de dotação	02 04 12 361 2006 2.029 3.3.90.30.00	10.758,50		
			02 04 12 361 2006 2.031 3.3.90.39.00	50.000,00
anulação de dotação	02 04 12 365 2006 2.040 3.3.90.30.00	958,54		
anulação de dotação	02 05 15 451 2010 2.057 3.3.90.39.00	13.880,00		
anulação de dotação	02 05 15 451 2010 2.057 3.3.90.39.00	12.400,00		
anulação de dotação	02 05 15 451 2010 2.057 3.3.90.39.00	51.059,89		
anulação de dotação	02 05 15 451 2010 2.057 3.3.90.92.00	5.500,00		
			02 06 18 544 1003 2.067 3.3.90.30.00	100.000,00
anulação de dotação	03 01 10 301 0075 2.080 3.3.90.39.00	105.750,00		
anulação de dotação	03 01 10 301 0075 2.080 3.3.90.39.00	11.800,00		
anulação de dotação	03 01 10 301 0075 2.080 3.3.90.39.00	10.320,00		
anulação de dotação	03 01 10 301 0075 2.080 3.3.90.39.00	36.531,00		
anulação de dotação	03 01 10 301 0075 2.080 3.3.90.39.00	56.441,00		
anulação de dotação	03 01 10 301 0075 2.080 3.3.90.39.00	12.018,00		
anulação de dotação	03 01 10 301 2015 2.081 3.3.90.39.00	14.400,00		
anulação de dotação	03 01 10 301 2015 2.081 3.3.90.39.00	41.799,43		
anulação de dotação	03 01 10 301 2015 2.083 3.3.90.32.00	12.857,00		

			03 01 10 301 2015 2.083 3.3.90.30.00	12.857,00
			03 01 10 302 2015 2.088 3.3.90.39.00	116.720,71
anulação de dotação	04 01 08 244 2002 2.098 3.3.90.39.00	17.434,80		
anulação de dotação	04 01 08 244 2002 2.107 3.3.90.32.00	38.635,70		
	<b>Totais :</b>	929.577,71		929.577,71

Fernando Pedroza, 01 de Fevereiro de 2022.

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Paula Frassinetti Cavalcante Ribeiro  
**Código Identificador:**75670CCE

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 07/04/2022. Edição 2754  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>